



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 939 de 13 de Maio de 2020.

"Dispe sobre a abertura de
Crdito Especial e d outras
providncias".

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado  incluir e suplementar dotao no oramento vigente, classificada e codificada sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Unidade 11 - Esporte e Lazer
27.812.0025.1040 - Reforma No Centro Esportivo Municipal
Convnio 127/2020
4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes

Ficha -377

Cdigo do Recurso (1445)) Reforma No Centro Esportivo Municipal
Convnio 127/2020

Fonte de Recurso - 02 - Transf. e Convnios Estaduais

Cdigo de Aplico - 100 - Geral Total

Valor da Suplementao R\$ 200.000,00

1 - O valor de R\$ 200.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, por fora dos repasses do Convnio n 127/2020 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Governo Estado de So Paulo.

Art. 2 - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n 927 de 20 de Dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

2019 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentrias relativamente ao exerccio de 2020 e a Lei n.º 926 de 20 de Dezembro de 2019, que estabeleceu a Lei Orçamentria Anual relativamente ao Exerccio de 2020.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaçes, bem como a elaboraço dos novos anexos ficam condicionadas  ediço de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaçes no PPA e na LDO, bem como na peç orçamentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n.º. 4320, de 17 de març de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizaço estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4º - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicaço, revogada as disposiçes em contrrio.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administraço